ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO
Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0**55) 3629-1041 - CNPJ 29.324.450/0001-11

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/ 2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Institui Turno Único no Poder Legislativo do Município de Jacuizinho e da Providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o art. 30, II e VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que o Turno Único a ser adotado não trará prejuízos para o bom funcionamento do Poder Legislativo, uma vez que permanecem mantidos a prestação de atendimento dos serviços essências do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ser de interesse publico a adoção do Turno Único neste Poder Legislativo;

DECRETAR

Art. 1º. Fica instituído o Turno Único contínuo de seis horas diária no Poder Legislativo a ser cumprido no horário das **07h30min às 13h30min horas**, de segunda à sexta-feira, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho-RS, 02 de janeiro de 2025.

Marisane de Matos Brandão
Presidente

AFIXADO
EM 02/01/2025.
RETIRADO
EM...../...../.....